



Outlook

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De Sub Monte Verde <submonteverde@camanducaia.mg.gov.br>
Data Seg, 20/10/2025 16:29
Para GMG - suplan <suplan@defesacivil.mg.gov.br>
Cc subprefeitomv@camanducaia.mg.gov.br <subprefeitomv@camanducaia.mg.gov.br>

 1 anexo (127 KB)
SEI_124710416_Edital_01_2025.pdf;

Prezado(a), boa tarde!

Espero que se encontre bem quando da chegada deste e-mail.

Me chamo Camila Cristiane Fabricio, represento o Coordenador da Defesa Civil, Sr. João Paulo da Silva, do município de Camanducaia/MG, inscrito no CNPJ nº: 17.935.396/0001-61, e venho, por meio deste, solicitar novo esclarecimento a respeito do chamamento nº 01/2025, item 7.2, letra c, conforme transcrito abaixo.

A dúvida é a seguinte: qual o documento exigido que possa comprovar a investidura no cargo? Poderia ser o diploma do Prefeito, por exemplo?

Desde já, grata pela atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,



Não contém vírus. www.avast.com



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GMG GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025

DOAÇÃO DE VIATURAS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA MOTIVAÇÃO E DA FINALIDADE
3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DE ENVELOPES E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA HABILITAÇÃO
8. DA CLASSIFICAÇÃO
9. DO RECURSO
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO
14. DA ORIGEM DO RECURSO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

Data/local de recebimento dos envelopes: A entrega dos documentos será realizada no horário de **08h00 às 18h00**, entre os dias **27 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025**, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou no Protocolo Geral, localizado no Prédio Gerais, 1º andar, no bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG.

Abertura da sessão pública virtual: 05 de novembro de 2025, por meio do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_Y2M3YzRiMWMtZTZjMS00MTg2LWE2NWItMDhmZDExZjk5MTUx%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d

Horário: 13h (horário oficial de Brasília).

- **Local:** Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais/CEDEC, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG, na Sala de Reunião da Defesa Civil Estadual.
- A sessão pública ocorrerá de forma virtual, conforme citado anteriormente.

O Gabinete Militar do Governador - GMG, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001- 10, mediante a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios, designada pela Resolução GMG n. 99, 10 de outubro de 2025, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, "CHAMAMENTO PÚBLICO n. 01/2025 - PARA CIDADES DE MINAS GERAIS, objetivando a **DOAÇÃO** de viaturas para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos e no Termo de Compromisso firmado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Estado de Minas Gerais e pela VALE S.A., com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais.

A sessão pública virtual terá início às 13h do dia 05 de novembro de 2025. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso

e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília (DF) e, desta forma serão registrados no sistema e documentação relativa ao certame.

Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão pública será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do Coordenador da Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios.

O presente certame e consequente doação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual n. 22.812 de 29 de dezembro de 2017, Decreto Estadual n. 47.622 de 15 de março de 2019, Resolução Seplog n. 37 de 09 de julho de 2010, Resolução GMG n. 99, 10 de outubro de 2025, Termo de Compromisso firmado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Estado de Minas Gerais e pela VALE S.A., com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais. nos termos abaixo discriminados.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, de viaturas para estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), conforme quadro de detalhamento de itens doados:

Especificação	Quantidade
Viatura 4x4	11

1.2. Serão disponibilizadas 11 (onze) viaturas, destinadas à estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs), conforme previsto neste Edital. Cada município contemplado será beneficiado com 01 (uma) viatura, observados os critérios de credenciamento, habilitação e classificação estabelecidos neste instrumento convocatório.

2. DA MOTIVAÇÃO E DA FINALIDADE

Este edital decorre de obrigações de natureza compensatória assumidas pela VALE S.A. - Termo de Compromisso firmado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Estado de Minas Gerais e pela VALE S.A., com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, em resposta aos danos socioambientais e à sobrecarga das atividades de prevenção e resposta a desastres deflagradas pelo rompimento das barragens do Complexo Minerário Paraopeba II (Mina Córrego do Feijão), ocorrido em 25 de janeiro de 2019. O instrumento prevê a aquisição, entrega e transferência de bens ao Estado, em especial veículos e equipamentos destinados à estruturação das unidades regionais e municipais de proteção e defesa civil, com vistas a fortalecer a capacidade estatal de preparação, resposta e recuperação frente a desastres, em consonância com o dever constitucional de proteção ao meio ambiente e à qualidade de vida.

Com base nos recursos vinculados ao referido Termo de Compromisso, a finalidade deste chamamento público é selecionar 11 (onze) municípios mineiros para recebimento de 1 (uma) viatura por município, visando (i) ampliar a mobilidade, a prontidão e a autonomia das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs); (ii) padronizar e qualificar as ações de monitoramento de risco, vistorias, apoio logístico e resposta; e (iii) consolidar a reestruturação da rede municipal de proteção e defesa civil, contribuindo para a redução de vulnerabilidades e a salvaguarda da população em situações de emergência e desastre. A classificação observará os critérios constantes no Anexo I deste Edital, assegurando a adequada destinação pública dos bens e a transparência na execução.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico suplan@defesacivil.mg.gov.br em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública virtual (05 de novembro de 2025).

3.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone).

3.2.1. Podem ser encaminhados arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.

3.2.2. A Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios responderá no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Chamamento Público, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.

3.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao ato de impugnação será encaminhado ao solicitante, bem como será disponibilizada no por meio de mensagem eletrônica (via internet), no seguinte endereço eletrônico <http://defesacivil.mg.gov.br/>.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Chamamento Público.

- 3.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Presidente da Comissão nos autos do processo.
- 3.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e aos interessados.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do Chamamento Público.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 3.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do Chamamento Público.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DE ENVELOPES E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

- 4.1. A participação neste credenciamento terá como base as exigências contidas neste Edital, na Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei Estadual n. 22.812, de 29 de dezembro de 2017, no Decreto Estadual n. 47.622, de 15 de março de 2019, na Resolução Seplag n. 37 de 09 de julho de 2010, na Resolução GMG n. 99, 10 de outubro de 2025, e no Termo de Compromisso firmado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Estado de Minas Gerais e pela VALE S.A., com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais.
- 4.2. A documentação exigida neste Edital e em seu Anexo I deverá ser protocolizada:
- A entrega dos documentos será realizada no horário de **08h00 às 18h00**, entre os dias **27 de outubro de 2025 a 04 de novembro de 2025**, na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Minas Gerais (CEDEC), localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 10º andar, bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou no Protocolo Geral, localizado no Prédio Gerais, 1º andar, no bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG.
- 4.3. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, rubricado e identificado como “SIGILOSO”, contendo em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTOS DA CIDADE DE XXXXXXXX / MG
SIGILOSO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025 – GMG
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Ser um dos 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios do Estado de Minas Gerais.
- 5.2. Apresentar ofício do Prefeito Municipal ou representante legal do município, em caso de impedimento daquele, com manifestação de interesse em participar deste processo de credenciamento e classificação.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Na data designada para a realização da primeira sessão pública virtual, a Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios, procederá ao anúncio oficial dos Municípios que se encontrarem credenciados.
- 6.2. Considerar-se-ão credenciados aqueles Municípios que tenham atendido integralmente às exigências e condições estabelecidas no item 5 deste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Encerrada a fase de credenciamento, proceder-se-á à verificação da habilitação dos municípios.
- 7.2. Para fins de habilitação, deverá o Município apresentar, no ato da entrega do envelope, os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Prefeito Municipal ou, em caso de impedimento deste, do representante legal do Município;
 - b) Cópia da ata de posse ou do ato de nomeação que comprove o exercício da função pública junto à Prefeitura Municipal;
 - c) Documento que comprove a investidura do representante no cargo pelo qual responde, nos termos da legislação vigente.
- 7.3. Nos termos da alínea “b”, inciso I, parágrafo único, do artigo 25 da Lei Estadual nº 24.945, de 2 de agosto de

2024, e da Lei Estadual nº 25.440, de 6 de agosto de 2025, ficam dispensadas, para fins de assinatura do Termo de Doação, as exigências relativas à documentação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), conforme previsto na Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020.

7.4. Os municípios que atenderem integralmente às exigências de habilitação serão considerados habilitados e passarão à fase de classificação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os municípios do Estado de Minas Gerais credenciados nos termos deste Edital serão classificados, conforme os critérios de pontuação previsto no Anexo I.

8.2. Terminada a fase de classificação, serão selecionados os onze (onze) municípios aptos a se tornarem donatários das viaturas descritas no item 1 deste Edital.

8.3. A seleção será apurada em ordem decrescente de pontos, a partir do município com maior pontuação e sucessivamente, até o último município classificado, observadas as regras deste Edital e seus anexos.

8.4. Em caso de empate entre os participantes, terá preferência o município que obtiver, na seguinte ordem, a maior pontuação nos critérios abaixo

8.4.1. critério 16 ("Município não foi contemplado com Kit de Defesa Civil em Chamamentos Públicos anteriores");

8.4.2. critério 10 ("O Município possui Plano de Contingência (PLANCON), inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), devidamente atualizado nos últimos 24 meses");

8.4.3. critério 15 ("Ter barragem de mineração");

8.4.4. critério 4 ("O município tem COMPDEC com cadastro completo do Sistema de Defesa Civil (SDC)");

8.4.5. critério 6 ("Ter profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), limitado a 02 pessoas, posterior a 2023").

8.4.6. se ainda permanecerem municípios empatados, a data de emancipação política mais antiga terá precedência.

8.5. O resultado da classificação será anunciado na segunda sessão pública virtual a ser realizada no dia 24 de novembro de 2025, 13h (horário oficial de Brasília), por meio do link https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NDRIYzVkJMDAtMmM2NC00MzcxLWE1NjUtYzJkNWE1MmVkYzBj%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22a9797991-90e0-4e77-9f5b-db78729fd592%22%7d

9. DO RECURSO

9.1. Qualquer participante, durante o prazo concedido na segunda sessão pública virtual, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o anúncio da classificação, deverá manifestar sua intenção de recorrer no chat, sob pena de preclusão.

9.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, por meio do seguinte endereço eletrônico suplan@defesacivil.mg.gov.br.

9.2. O juízo de admissibilidade referido no item 9.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item. 9.1.

9.3. A falta de manifestação motivada do participante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4. Os demais participantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

9.5. Será assegurada aos participantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

9.7. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos participantes, fica a autoridade competente autorizada a selecionar os 11 (onze) municípios aptos a se tornarem donatários das viaturas.

9.8. As decisões proferidas em relação aos recursos interpostos pelos municípios serão publicadas até o dia 09 de dezembro de 2025 no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A segunda sessão pública será reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente, que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam, ou que altere a classificação anunciada na segunda sessão pública virtual.

10.2. Todos os participantes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3. A convocação se dará por meio de publicação no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a segunda sessão virtual e exauridos os recursos administrativos, o Chamamento Público será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Revogar o Chamamento Público por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder à anulação do Chamamento Público de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Selecionar os 11 (onze) municípios aptos a se tornarem futuros donatários das viaturas, conforme Termo de Compromisso firmado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Estado de Minas Gerais e pela VALE S.A., com interveniência do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, e homologar o Chamamento Público.

11.2. As decisões, constantes do item 11.1 deste Edital, serão publicadas no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o Chamamento Público por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.3. O motivo determinante para a revogação do Chamamento Público deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.5. A decisão que decretar a nulidade ou revogar o Chamamento Público será publicada no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>

12.6. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da publicação da decisão que anular ou revogar o Chamamento Público

12.7. A decisão que julgar os recursos será publicada no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, bem como disponibilizadas no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>

12.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital seus anexos no sítio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/defesacivil>

13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

13.1. Após a homologação, os municípios serão convocados para assinar o termo de doação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo GMG.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3. A assinatura do Termo de Doação dar-se-á por meio do por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

13.3.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) município(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

13.3.2. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br.

13.4. O Termo de Doação deverá ser assinado pelo Chefe do Executivo municipal, ou pessoa por ele designada, mediante instrumento de procuração, bem como pelo Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil do Estado de Minas Gerais, ou autoridade por este subdelegada.

13.5. Após a assinatura do Termo de Doação por todos os signatários, caberá ao GMG providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13.5.1. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao GMG realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras

13.6. As viaturas deverão ser entregues, preferencialmente, ao Prefeito Municipal, admitindo-se a delegação formal a outros servidores municipais, desde que devidamente autorizada por ato administrativo específico, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

14. DA ORIGEM DO RECURSO

14.1. As despesas decorrentes da doação, correrão por conta dos recursos consignados no Termo de Compromisso firmado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo Estado de Minas Gerais e pela Vale S.A., com intervenção do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, homologado no Processo Judicial nº 5044954-73.2019.8.13.0024.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação implica na concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.

15.3. Os prazos referidos neste Edital somente se iniciam e vencem em dias de expediente do Gabinete Militar do Governador.

15.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Chamamento Público na data marcada, as sessões públicas virtuais serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária.

15.5. A inobservância das exigências formais não essenciais não importará no afastamento do município do certame, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.

15.6. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.7. Nenhuma indenização será devida aos municípios em razão de sua participação no presente Edital, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

15.8. Das sessões públicas virtuais, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios e pela equipe de apoio, ficando disponível para os participantes e sociedade.

15.9. O município credenciado e classificado prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Administração, portanto, estará obrigada a atender prontamente a qualquer questionamento ou reclamação de terceiros, que tenham chegado ao conhecimento do Gabinete Militar do Governador.

15.10. É facultada à Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios com base nas normativas que regem o presente certame, mencionada no preâmbulo deste Edital.

15.12. Este Edital terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

15.13. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.14. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital e seus anexos no sítio <http://defesacivil.mg.gov.br/>.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO À SUA QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS VIATURAS DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA (SEI n. 124723750).

16.1.2. Anexo II – FICHA DE AVALIAÇÃO (SEI n. 124723892).

16.1.3. Anexo III - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO (SEI n. 124724032).

16.1.4. Anexo IV - MINUTA DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (SEI n.124724181).

PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 10/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124710416** e o código CRC **5D80CE5D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Resposta 15 Esclarecimento - GMG/CEDEC

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025.

Processo SEI nº 1070.01.0003707/2025-96

Referência: Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Doação de Viaturas 4x4

Solicitante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Camanducaia/MG

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela Sra. Camila Cristiane Fabrício, representante do Coordenador De Defesa Civil Sr. João Paulo da Silva, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC, com questionamento acerca do documento solicitado no item 7.2, alínea "c".

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 3.1 do Edital, é assegurado que qualquer pessoa pode solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, o que confere tempestividade ao pedido apresentado.

Assim, a presente manifestação é devidamente conhecida e respondida conforme estabelecido pelo instrumento convocatório.

2. DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

A solicitação versa sobre um ponto:

a) qual seria o documento exigido que possa comprovar a investidura no cargo solicitado no item 7.2, alínea "c".

3. DA RESPOSTA

a) Sobre o Item 7.2, alínea "c", do Edital – Documentação Exigida:

O item 7.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – GMG/CEDEC estabelece que, para fins de credenciamento e habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Prefeito Municipal ou, em caso de impedimento deste, do representante legal do Município;
- b) Cópia da ata de posse ou do ato de nomeação que comprove o exercício da função pública junto à Prefeitura Municipal;

c) Documento que comprove a investidura do representante no cargo pelo qual responde, nos termos da legislação vigente.

Para tal:

- Caso seja juntado o termo de nomeação (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2).
- Caso seja juntado o ato ou o termo de posse em cargo diverso do atualmente ocupado pela representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2).
- Por fim, caso seja juntado o ato ou termo de posse no cargo atualmente ocupado pelo representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), não há necessidade de se juntar outros documentos.

4. CONCLUSÃO

Fica, portanto, esclarecido que:

- Documentos solicitados no item 7.2, alínea "c": caso seja juntado o termo de nomeação (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2). Caso seja juntado o ato ou o termo de posse em cargo diverso do atualmente ocupado pela representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), deverá ser juntado, ainda, o termo ou ato de posse, ou o termo ou ato de exercício do representante legal do Município no cargo atualmente ocupado (alínea "c" do subitem 7.2). Por fim, caso seja juntado o ato ou termo de posse no cargo atualmente ocupado pelo representante legal do Município (alínea "b" do subitem 7.2), não há necessidade de se juntar outros documentos.

Roberto da Cruz Miranda, Cap PM
Presidente Comissão de Credenciamento e Classificação de Municípios
Gabinete Militar do Governador / Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
suplan@defesacivil.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Cruz Miranda, Capitão PM**, em 23/10/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **125725152** e o código CRC **EBD52B7E**.